

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.162, de 20 de março de 2012.

Autoriza a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução CEPE-UEMS Nº 1.147, de 25 de outubro de 2011, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o ano de 2012,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 28 (vinte e oito) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Letras, área de concentração em Linguagem: língua e literatura, oferta 2012, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de março de 2012.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS